CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 894/2025
Folha: 01
Rubrica:
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 530

Processo: **894/2025**
Data: **24/07/2025**

894/2025

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO GABINETE - Nº 302
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 026/2025 - CESSÃO DE USO DE SALA NO CENTRO DE CIDADANIA PARA ECT - CORREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 894/2025
Folha: 02
Rubrica:
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRICULA: 030

OS CUIDADOS DA SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 24/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência.
Rostras, 24/07/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Andreia Gomes dos Santos
Subdiretor
Matricula. 007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 874/2025
Folhas: 03
Rubrica:
VIVIANE DA SILVA
PROTOCOLO
MATRICULA

OFÍCIO GABINETE – **Nº 302**

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência e para apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n° 026/2025 que outorga cessão de uso de sala do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

O objetivo da cessão de uso é permitir a instalação de uma unidade de atendimento em benefício da população, promovendo maior acesso aos serviços públicos essenciais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 834/2025
Folha: 04
Rubrica
VIVIANE SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA 5.0

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 23 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de sala do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fins de instalação e funcionamento de unidade de atendimento.

A iniciativa tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços essenciais em local estratégico, de fácil acesso a população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e a ampliação do acesso aos serviços prestados pela ECT.

O Centro de Cidadania de Rio das Ostras é referência municipal, pois já disponibiliza diversos serviços essenciais à população riostrense, facilitando a vida de quem precisa de atendimento, sem a necessidade de deslocamento para outros pontos da cidade. Desse modo, a instalação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no local tende a fortalecer ainda mais essa oferta dos serviços públicos integrados, com mais comodidade, acessibilidade e eficiência aos munícipes.

Diante do exposto, reitero o interesse público e solicito a colaboração dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei nº 026 /2025.

Renovo, na oportunidade, meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 894/2025
Folhas: 05
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de sala do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de uma das salas do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado, situado na Rua das Casuarinas, 595, Âncora, no Município de Rio das Ostras, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para fins de instalação e funcionamento de unidade de atendimento, visando à prestação de serviços de interesse público à população.

Art. 2º – A outorga da cessão de uso a qual alude o artigo 1º será formalizada mediante termo próprio, no qual constarão condições preestabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização, prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato formal, se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser aplicado com destinação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Gestão Pública a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público , o uso e a integridade física da sala pertencente ao patrimônio do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras